



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, quinta-feira, 29 de outubro de 2015 - Nº 204

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

OPERAÇÃO ARQUIBANCADA

Integrantes de torcidas organizadas são presos na Região Metropolitana

A Secretaria de Defesa Social - SDS, através da Polícia Civil de Pernambuco, divulgou o resultado da 22ª Operação de Repressão Qualificada denominada “Arquibancada”, desencadeada na manhã desta quarta-feira (28/10), na Região Metropolitana do Recife. Dez membros de torcidas organizadas foram presos por terem sido identificados em imagens de tumultos e outros dois flagrados com posse ilegal de arma.



FOTO: DJAIR PEDRO/SDS

Secretário Alessandro Carvalho divulgou balanço da operação, desencadeada nesta quarta-feira

de vandalismo e de agressão. Contudo, a análise das imagens das câmeras de segurança e de outras divulgadas em redes sociais pelos próprios membros das torcidas organizadas ajudaram a polícia na identificação dos acusados. “Após a ocorrência do Náutico, o governador do Estado anunciou seis medidas de segurança a serem tomadas, das quais três já estão em execução e as demais serão tomadas após a conclusão dos inquéritos. Uma das medidas é o aprofundamento do monitoramento das torcidas organizadas, o que já vem sendo realizado, com a criação do banco de dados das pessoas que integram esses grupos”, relatou o secretário.

A operação foi coordenada pela chefia da Polícia Civil. Cerca de 100 policiais civis, entre delegados, agentes e escrivães, participaram da execução do trabalho operacional. As investigações tiveram início há cerca de dois meses e foram presididas pelo delegado Paulo Moraes, da Delegacia de Polícia de Repressão à Intolerância Esportiva, sob coordenação geral do delegado José Silvestre Júnior, diretor de Operações de Recursos Especiais – CORE, com apoio da Diretoria de Inteligência. De acordo com José Silvestre Júnior, alguns dos crimes cometidos pelos acusados que foram detidos são de menor potencial ofensivo como rixa e dano ao patrimônio, passível apenas de um termo circunstancial de ocorrência – TCO.

Os suspeitos, no entanto, foram detidos através de mandados de prisão temporária, por dano qualificado, associação criminosa e corrupção de menores, por exemplo. A depender das investigações a Justiça pode determinar o cumprimento de prisão preventiva. “Contudo, a polícia entende que esses 12 acusados são membros de uma organização criminosa envolvida em outros crimes, como sonegação fiscal e lavagem de dinheiro”, afirmou José Silvestre. Essa linha de investigação se justifica porque foram encontrados mais de 500 carnês de associados que contribuem mensalmente com as torcidas organizadas. Essas diligências contam com o apoio da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. Caso seja comprovado, o delegado responsável poderá pedir a prisão preventiva desses acusados. “A ousadia desses criminosos, disfarçados de torcedores, em divulgar vídeos de suas ações em arrastões e tumultos na internet só comprovam que eles acreditavam que ficariam impunes, pagando apenas penas alternativas”, concluiu Silvestre. O promotor do Ministério Público de Pernambuco, Marcos Carvalho, parabenizou a Polícia Civil e a Científica pelo êxito da operação. “É importante ressaltar a dificuldade que o Estado tem em conter esse tipo de criminalidade em consequência do Estatuto do Torcedor, que prevê penas muito brandas. A apreensão dessas duas armas mostram que esses indivíduos usam o disfarce de torcedor para seguir o caminho do crime. Acredito que esse foi o primeiro passo a ser dado e vamos continuar trabalhando na esperança de que em dias de jogos a sociedade pernambucana possa transitar de forma pacífica”, pontuou o promotor.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 204 DE 29/10/2015

1.1 - Governo do Estado:

LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, que redefine as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 15 da Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

XIV - mobilizado na Força Nacional de Segurança Pública, relativamente às gratificações decorrentes do exercício das atividades descritas nos arts. 2º e 3º.” (AC)

Art. 2º Ficam convalidados os pagamentos das vantagens decorrentes do exercício das atividades de que tratam o art. 2º e o art. 3º da Lei Complementar nº 59, de 2004, aos militares do Estado mobilizados na Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

LEI Nº 15.627, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para a solução de litígio em que o Estado e entidades da Administração Indireta sejam partes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O juízo arbitral, instituído pela Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para a solução de litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis, em que o Estado e as entidades da Administração Indireta sejam partes, será efetivado conforme os procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A inclusão de cláusula compromissória em contrato celebrado pelo Estado e pelas entidades da Administração Indireta, e a estipulação de compromisso arbitral, observará o disposto na Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e alterações, nas normas que regulam os contratos administrativos e nesta Lei, respeitados os princípios que orientam a administração pública, estabelecidos na Constituição da República e na Constituição do Estado.

Art. 3º O juízo arbitral, para os fins desta Lei, instituir-se-á exclusivamente por meio de órgão arbitral institucional.

Art. 4º São requisitos para o exercício da função de árbitro:

I - ser brasileiro, maior, capaz e com reconhecida idoneidade;

II - deter conhecimento técnico compatível com a natureza do contrato; e

III - não ter, com as partes, nem com o litígio que lhe for submetido, relações que caracterizem os casos de impedimento ou de suspeição de juízes, conforme previsto no Código de Processo Civil.

Art. 5º O procedimento arbitral para a solução de litígio relativo a contrato, acordo ou convênio celebrado pelo Estado, ou por entidades da Administração Indireta, fica condicionado à existência de cláusula compromissória que contenha:

I - o número, sempre ímpar, de árbitros;

II - a Capital do Estado como sede da arbitragem, definindo-a como o foro competente para as ações a esta relacionadas, e para as demandas necessárias a assegurar a realização da arbitragem, a execução, a anulação, ou a declaração de nulidade da sentença arbitral, bem como as que objetivem medida cautelar ou de urgência; e

III - a legislação aplicável, o idioma e os limites da arbitragem, bem como o pagamento de honorários e das despesas em geral com o procedimento.

Art. 6º A câmara arbitral escolhida para compor litígio será preferencialmente a que tenha sede no Estado e deverá atender ao seguinte:

I - estar regularmente constituída por, pelo menos, 5 (cinco) anos;

II - estar em regular funcionamento como instituição arbitral; e

III - ter reconhecida idoneidade, competência e experiência na administração de procedimentos arbitrais.

Parágrafo único. As intimações relativas à sentença arbitral e aos demais atos do processo observam a forma estabelecida pelas partes ou o regulamento da instituição arbitral responsável pela administração do procedimento.

Art. 7º Nos editais de licitação e nos contratos administrativos celebrados pelo Estado e pelas entidades da Administração Indireta devem constar a previsão de despesas com arbitragem, com taxa de administração da instituição arbitral, com honorários de árbitros e de peritos, além de outros custos administrativos indispensáveis ao procedimento.

Parágrafo único. As despesas e os custos a que se refere o *caput* devem ser adiantadas pelo contratado, quando da instauração do procedimento arbitral e esta obrigação de adiantamento constará do edital de licitação e do contrato administrativo.

Art. 8º Aplicam-se subsidiariamente ao disposto na legislação federal e nesta Lei as regras instituídas na regulamentação do juízo arbitral institucional ao qual competir decidir a causa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se os §§ 2º e 3º do art. 14 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

DECRETO Nº 42.272, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Cria Unidades Prisionais no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015, bem como na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execuções Penais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, as seguintes Unidades Prisionais:

I - Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima - CPFAL, com capacidade para 190 (cento e noventa) reeducandas, localizada no Município de Abreu e Lima;

II - Unidade Prisional de Santa Cruz do Capibaribe - Presídio Advogado José David Gil Rodrigues, com capacidade para 186 (cento e oitenta e seis) reeducandos, localizado no Município de Santa Cruz do Capibaribe; e

III - Unidade Prisional de Tacaimbó, com capacidade para 676 (seiscentos e setenta e seis) reeducandos e localizado no Município de Tacaimbó.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.274, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 39.471, de 5 de junho de 2013, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O Decreto nº 39.471, de 5 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º.....

§ 2º.....

II - a exigência de que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, exceto no caso da contratação integrada prevista no art. 9º da Lei Federal nº 12.462, de 2011; (NR)

“Art. 18.

Parágrafo único. O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação àquela proposta que cobrir a melhor oferta. (NR)

Art. 19.

III - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de

ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no parágrafo único do art. 18.” (NR)

“Art. 40.

§ 2º Com exceção da contratação integrada prevista no art. 9º da Lei Federal nº 12.462, de 2011, nas licitações de obras ou serviços de engenharia, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar à comissão de licitação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar: (NR)

§ 3º No caso da contratação integrada prevista no art. 9º da Lei Federal nº 12.462, de 2011, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no §5º do art. 42. (AC)

§ 4º Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no inciso II do §2º e inciso II do §4º do art. 42, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos §2º, §4º ou §5º do art. 42, sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação do art. 62.” (AC)

“Art. 42.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos no §§3º, 4º ou 6º do art. 8º e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no inciso II do § 2º do art. 9º da Lei Federal nº 12.462, de 2011. (NR)

§ 2º

I - serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos 80% do valor total do orçamento estimado ou sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e (NR)

II - em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência; (NR)

§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no art. 9º da Lei Federal nº 12.462, de 2011, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado. (NR)

§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição dos custos unitários diretos do sistema de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de referência, ressalvado o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 12.462, de 2011, para o regime de contratação integrada. (NR)

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.” (AC)

“Art. 43.

§ 3º Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor, na forma prevista no art. 40, § 2º.” (AC)

“Art. 74.

§ 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão definir o detalhamento dos elementos mínimos necessários para a caracterização do anteprojeto de engenharia. (AC)

Art. 75.

§ 1º Na elaboração do orçamento estimado na forma prevista neste artigo, poderá ser considerada taxa de risco compatível com o objeto da licitação e as contingências atribuídas ao contratado, devendo a referida taxa ser devidamente motivada de acordo com metodologia definida em ato normativo do órgão ou entidade contratante. (AC)

§ 2º A taxa de risco a que se refere o § 1º não integrará a parcela de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório. (AC)

§ 3º Para fins do disposto no §1º, o órgão ou entidade contratante poderá utilizar metodologia já adotada por ente da Administração Pública Federal. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.275, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 39.376, de 6 de maio de 2013, que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos do Estado mediante convênios, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de execução dos créditos orçamentários resultantes de emendas parlamentares, nos termos da Emenda Constitucional nº 36, de 20 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O art. 15 do Decreto nº 39.376, de 6 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso III do § 1º, o autor da emenda parlamentar poderá indicar ou alterar a entidade beneficiária mediante ofício endereçado ao titular do órgão ou entidade da administração pública executora.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 42.279, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui a Comissão Interinstitucional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE, e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamentam a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que a criação da Comissão Interinstitucional do SINASE se impõe para consolidar a política de atenção ao adolescente em conflito com a lei, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Comissão Interinstitucional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com a finalidade de promover de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada, a implementação da gestão e da avaliação do SINASE, com as seguintes atribuições:

I - definir as estratégias de implementação e qualificação do SINASE no âmbito do estadual;

II - estabelecer a pauta e agenda de compromissos para implementação do SINASE no Estado;

III - conhecer os documentos relativos à organização e funcionamento do SINASE;

IV - analisar os relatórios gerados pelo processo de avaliação institucional do SINASE;

V - elaborar as proposições de melhoria contínua do SINASE;

VI - estimular e apoiar a criação e o funcionamento de Comissões ou Colegiados Interinstitucionais no âmbito municipal, em especial, nos municípios que concentrem parcela significativa do atendimento socioeducativo;

VII - articular com os órgãos das políticas setoriais para assunção de suas competências e atribuições perante o SINASE; e

VIII - desenvolver outras ações pertinentes e relevantes na área de atendimento socioeducativo.

Art. 2º A Comissão Interinstitucional do SINASE:

I - constituir grupos internos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos na agenda do SINASE; e

II - convidar pessoas ou representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participar das atividades com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Interinstitucional do SINASE será composta por um representante titular, e respectivo suplente, de cada um dos órgãos e entidades a seguir indicados:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, que a coordenará;

II - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FUNASE;

III - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;

IV - Secretaria de Educação;

V - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;

VI - Secretaria de Planejamento e Gestão;

VII - Secretaria de Saúde;

VIII - Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação;

IX - Secretaria de Defesa Social;

X - Secretaria da Mulher;

XI - Secretaria de Cultura; e

XII - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.

§ 1º Os membros da Comissão Interinstitucional do SINASE, titular e suplente, serão designados por ato do Governador do Estado, após indicação dos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados.

§ 2º O Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e da Juventude solicitará aos órgãos e entidades que indiquem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os membros titulares e suplentes que deverão integrar a Comissão Interinstitucional do SINASE.

§ 3º Podem, ainda, integrar a Comissão Interinstitucional do SINASE, na qualidade de membros convidados, representantes do Poder Judiciário Estadual, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual e do Poder Público Municipal.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude promover a coordenação e prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Interinstitucional do SINASE.

Art. 5º Fica vedada a percepção de remuneração a qualquer título pelos representantes dos órgãos e entidades que compõem a Comissão Interinstitucional do SINASE, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 6º As demais disposições necessárias ao funcionamento da Comissão Interinstitucional do SINASE serão disciplinadas por portaria do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se o Decreto nº 40.657, de 29 de abril de 2014, e o Decreto nº 42.151, de 21 de setembro de 2015.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

EVANDRO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

SÍLVIA MARIA CORDEIRO

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

FELIPE AUGUSTO LYRA CARRERAS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

DECRETO Nº 42.283, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 63.989.932,12 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.436, de 23 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 63.989.932,12 (sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

MILTON COELHO DA SILVA NETO

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0963.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			63.556.932,12
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	63.556.932,12
Op. Especial: 28.846.0963.0257 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal à Disposição da Secretaria de Defesa Social			433.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	433.000,00
TOTAL			63.989.932,12

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00210 Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN			
Op. Especial: 09.272.0222.0753 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Defesa Social			63.989.932,12
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	63.989.932,12
TOTAL			63.989.932,12

DECRETO Nº 42.284, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 12.260.921,94 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.436, de 23 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal, investimentos e a operacionalização do Órgão, não implicando em acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 12.260.921,94 (doze milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.128.0171.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		20.480,91
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	20.480,91
Atividade:	06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		739.884,54
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	185.659,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	56.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	498.225,54
Op. Especial:	06.846.0963.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		8.355.335,30
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0104	8.355.335,30
Op. Especial:	28.846.0963.0271 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Defesa Social		123.465,75
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0101	7.296,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	14.451,92
	3.3.80.00 - Outras Despesas Correntes	0102	101.717,83
Op. Especial:	06.846.0963.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social		2.828.579,60
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.828.579,60
Atividade:	06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais		193.175,84
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	193.175,84
TOTAL			12.260.921,94

**ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		1.999.826,12
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0101	369.168,40
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.530.657,72
Atividade:	06.125.1039.0253 - Serviço de Corregedoria da Secretaria de Defesa Social		48.392,83
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	48.392,83
Atividade:	06.126.0963.2042 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo na Secretaria de Defesa Social		209.255,17
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	209.255,17
Atividade:	06.126.0963.4271 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social		268.496,15
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	268.496,15
Atividade:	06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas		1.940,84
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.940,84
Atividade:	06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		36.010,85
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	36.010,85
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		37.445,30
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	37.445,30
Atividade:	06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS		342.307,82
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	342.307,82
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		15.505,88
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	15.505,88
Atividade:	06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos		608.989,04
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	287.376,83
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	199.983,25
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	121.628,96
Atividade:	06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar		8.676.905,94
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0104	8.355.335,30
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	321.570,64
Atividade:	06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública		15.846,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	15.846,00
TOTAL			12.260.921,94

DECRETO Nº 42.285, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 1.130.235,82 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV art. 10 da Lei nº 15.436, de 23 de dezembro de 2014, e considerando a necessidade do Órgão de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos, não implicando em acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.130.235,82 (um milhão, cento e trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		1.130.235,82
4.4.90.00 - Investimentos	0140	1.130.235,82
TOTAL		1.130.235,82

**ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.126.0963.4271 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social		30.711,10
4.4.90.00 - Investimentos	0140	30.711,10
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		318.447,67
4.4.90.00 - Investimentos	0104	318.447,67
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		781.077,05
4.4.90.00 - Investimentos	0140	531.077,05
4.4.90.00 - Investimentos	0101	250.000,00
TOTAL		1.130.235,82

ATOS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 7229 - Designar **ISABELLA RESENDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 323710-9, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência de Controle Orçamentário, no período de 19 de outubro a 03 de dezembro de 2015, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio.

Nº 7234 - Promover ao Posto de Tenente – Coronel PM, quando de sua transferência para inatividade, o Major PM **ISAQUE MELO DE SANTANA**, matrícula nº 18.371-7, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 7235 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para inatividade, o Subtenente PM **MARCOS JOSÉ RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 15.619-1, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 7236 - Promover ao Posto de 2º Tenente PM, quando de sua transferência para inatividade, a Subtenente PM **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22.721-8, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

Nº 7237 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

CEL PM	1828-7	EDUARDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CEL PM	1837-6	CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO
MAJ PM	28549-8	ANTONIO SEVERINO DE SOUZA FILHO
2º SGT PM	22497-9	MARTA VANNA DO NASCIMENTO
2º SGT PM	22675-0	ROGÉRIO DAMASCENA
3º SGT PM	24284-2	AGRAHY DE ARAÚJO RAMOS
3º SGT PM	23889-9	EDNILSON NUNES DO ESPÍRITO SANTO
3º SGT PM	23890-2	EDIVALDO LOPES LEONALDO DA SILVA

Nº 7238 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

MAJ PM	930058-9	WOLNEY ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
1º TEN PM	930344-8	ELISEU MARTINS DE OLIVEIRA
2º TEN PM	930467-3	MARCIO MÁRIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
1º SGT PM	951043-5	ANDRÉ BARBOSA DA FONSECA
1º SGT PM	950167-3	ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
2º SGT PM	950130-4	COSME FERREIRA DA SILVA
2º SGT PM	950514-8	CÍCERO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SILVA
3º SGT PM	23374-9	JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA
CB PM	27422-4	EDNALDO JERÔNIMO DA SILVA
CB PM	27423-2	EDMELSON MONTEIRO DA SILVA
CB PM	27454-2	ROBERTO BRASILINO CORREIA SILVA
CB PM	27847-5	JOSÉ PAULO RODRIGUES
CB PM	29309-1	MARCOS RAMOS MONTEIRO
CB PM	910488-7	SÍLVIO GOMES DE ANDRADE
CB PM	910268-0	ERNANI SOUZA DE ALMEIDA
CB PM	920091-6	JOSÉ MAURICIO GOMES DA SILVA
CB PM	920128-9	DANIEL GOMES DO NASCIMENTO
CB PM	920294-3	EDUARDO JOSÉ JULIÃO DA ROCHA
CB PM	920238-2	REGINALDO DOS SANTOS
CB PM	920325-7	SÍLVIO GREGÓRIO DE LIMA
CB PM	930902-0	JOÃO MARTINS CABRAL
CB PM	930914-4	FLÁVIO JOSÉ GOMES LEITÃO
CB PM	931016-9	CLÁUDIO RODRIGUES DE ARAÚJO
CB PM	930633-1	FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
CB PM	930737-0	RENILDO BEZERA DA SILVA
CB PM	930939-0	CARLOS PRIMO DA SILVA

CB PM	940014-1	GEORGE DENES DE BARROS SILVA
CB PM	940365-5	FÁBIO VANDRÉ BARROS DE MEDEIROS
CB PM	950027-8	EDUARDO DE ARAÚJO SOBRAL
CB PM	950085-5	EMERSON MARQUES DE SANTANA
CB PM	950304-8	GERALDO JOSÉ FULCO QUARESMA
CB PM	950556-3	ERICK TEIXEIRA DOS SANTOS
CB PM	950569-5	MARCOS ANDRÉ REIS DE ALBUQUERQUE
CB PM	950621-7	JOSÉ EDSON AVELINO VILAR
CB PM	950814-7	JOACI ARAÚJO DA SILVA
CB PM	950189-4	JOSINALDO CORDEIRO DOS SANTOS
CB PM	950242-4	CÍCERO SEBASTIÃO DE SÁ
CB PM	950405-2	FRANCISCO EUDES GOMES LINS
CB PM	950528-8	RICHARD SANTOS ALVES DE BARROS
CB PM	950590-3	HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES
CB PM	950833-3	JOSÉ ALVES DE HOLANDA
CB PM	950836-8	JONE CHARLES BEZERRA GALINDO
CB PM	950985-2	CELSO LOULA DA SILVA

Nº 7239 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

CAP PM	970016-1	EMÍLIO CÉSAR VICENTE GAIA
1º TEN PM	102528-7	FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA DE LYRA
1º TEN PM	102531-7	THIAGGO JACKSON ARAÚJO
1º TEN PM	102146-0	WEBYSTON LIMA AGRA
1º SGT PM	920240-4	IRAQUITAN WALTER NERI
1º SGT PM	920985-9	JOSÉ EVALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS
2º SGT PM	104191-6	JOCELY ALVES DE SOUZA
2º SGT PM	104362-5	OTÁVIO MENDONÇA DA SILVA
2º SGT PM	104459-1	IVO ARAGÃO DE ARAÚJO
2º SGT PM	104499-0	LUIZ CHARLES NONATO RAMOS
2º SGT PM	104538-5	ANDRÉ LUÍS GOMES MARTINS
2º SGT PM	104680-2	WAGNER LUCIANO DOS SANTOS ROCHA
2º SGT PM	104777-9	EMMANUEL UMAITÁ CAVALCANTI DA SILVA
3º SGT PM	23374-9	JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA
3º SGT PM	104266-1	HUGO ESTELITA SILVEIRA FERREIRA
3º SGT PM	104274-2	DINAURO CÁSSIO DE ARANTES
3º SGT PM	104451-6	EDNELSON MAGALHÃES PEREIRA DE MELO
3º SGT PM	104668-3	ALEXANDRE MEDEIROS PEREIRA
CB PM	27847-5	JOSÉ PAULO RODRIGUES
CB PM	28804-7	JAILDON CLEMENTINO DA SILVA
CB PM	31798-5	AILSON CORDEIRO DOS SANTOS
CB PM	910268-0	ERNANI SOUZA DE ALMEIDA
CB PM	920091-6	JOSÉ MAURICIO GOMES DA SILVA
CB PM	920308-7	SILVIO MANOEL DA COSTA
CB PM	990066-7	MARCIUS VINICIUS DA SILVA
CB PM	102967-3	ALOIZIO LOPES DA SILVA FILHO
CB PM	103864-8	EDILSON LOPES DA SILVA
CB PM	104011-1	LEONARDO ALVES MENDES
CB PM	104025-1	APARECIDO FERREIRA DA SILVA
CB PM	104028-6	CARLOS JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
CB PM	104066-9	AILTON SILVA SOUZA

CB PM	104077-4	MARLONI ADAUTO GUEDES DA SILVA
CB PM	104111-8	MAVIAEL DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO
CB PM	104190-8	JASON JOSÉ DE ABREU FILHO
CB PM	104233-5	FILIFE FRANCISCO DOS SANTOS
CB PM	104258-0	ANDRÉ FERNANDES DE CASTRO
CB PM	104259-9	JUNDSO CARNEIRO DE SOUZA
CB PM	104276-9	AGNALDO FERREIRA DA SILVA
CB PM	104277-7	CIRISLAYSON BRUNO PERNAFORTE DO NASCIMENTO
CB PM	104278-5	MÁRCIO ROBERTO RODRIGUES DE LIMA
CB PM	104359-5	RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO
CB PM	104528-8	JANHALLS GOMES DE SOUZA
CB PM	104532-6	EMERSON FARIAS SILVA DE ANDRADE
CB PM	104539-3	RODRIGO PABLO SOARES ALMEIDA
CB PM	104604-7	RENOIR GOMES DE OLIVEIRA
CB PM	104614-4	WELSON SANTOS FERREIRA
CB PM	104635-7	SÉRGIO ANÍBAL FARIAS DE SOUZA
CB PM	104685-3	JAIR JOSÉ DA SILVA MAIA
CB PM	104695-0	JANILDO PEREIRA DA SILVA
CB PM	104696-9	GIVANILDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
CB PM	104731-0	LUIZ CLÁUDIO LINS
CB PM	104751-5	ROZIVALDO DE LIMA
CB PM	104775-2	ALEXANDRE DA SILVA MOURA
CB PM	104810-4	ROSILDO COELHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CB PM	104832-5	JACKSON COSTA DA SILVA
CB PM	104849-0	ALEXANDRE BERNARDO DOS SANTOS
CB PM	104861-9	ALLAN BANDEIRA DE MELO BARRETO
CB PM	104882-1	LEANDRO MOURA DA SILVA
CB PM	104889-9	RONALD HERCULANO RAMOS DA SILVA
CB PM	104902-0	ELISSANDRO JOSÉ ANDRADE SANTOS
CB PM	104931-3	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA DA SILVA

1.2 – Secretaria de Administração:

**DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS – I.R.H. EM: 29/10/15.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/ tratamento de saúde – inicial

941946632015 – Jozadaque Santos O. Neto, mat. 2728826, concedo 60 dias a partir de 10/10/2014.
941947202015 – Patrícia Maria da Silva, mat. 3200051, concedo 05 dias a partir de 14/10/2014.
941947642015 – Cláudio Luciano M. da Silva, mat. 2631075, concedo 15 dias a partir de 19/09/2014.
941952472015 – Alexandre José da Silva, mat. 2735393, concedo 30 dias a partir de 26/11/2014.
941952932015 – Marco Antônio da Silva, mat. 1117228, concedo 30 dias a partir de 02/11/2014.
941953372015 – Lenira Simônia A. de M. Cavalcanti, mat. 3509745, concedo 45 dias a partir de 27/10/2014.
941954272015 – Gustavo Luiz S. Frota, mat. 3510743, concedo 08 dias a partir de 04/11/2014.
941955172015 – Aída Maria B. de A. Henriques, mat. 1917730, concedo 12 dias a partir de 13/10/2014.
941969922015 – Alcino Ferreira Arruda, mat. 1404040, concedo 30 dias a partir de 13/10/2014.
941970252015 – Benivan Gomes de farias, mat. 3197298, concedo 30 dias a partir de 13/10/2014.
941970472015 – Ricardo André P. Pinto, mat. 2737167, concedo 20 dias a partir de 03/10/2014.
941970932015 – Carlos David de Oliveira, mat. 1430378, concedo 60 dias a partir de 10/10/2014.
941971152015 – Henrique John P. Neves, mat. 2734583, concedo 60 dias a partir de 14/10/2014.
941971262015 – Ana Paula B. Moraes, mat. 2728443, concedo 15 dias a partir de 08/10/2014.
941971372015 – Alexandre de Carvalho e Sá, mat. 1520792, concedo 60 dias a partir de 13/10/2014.
941616902015 – Cícero Heleno Albuquerque, mat. 2095637, concedo 15 dias a partir de 01/10/2014.
941618682015 – Dulcinea Gomes de Azevedo, mat. 2090775, concedo 45 dias a partir de 22/09/2014.
941615762015 – Robson Roberto dos Santos, mat.2214551, concedo 15 dias a partir de 22/09/14.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – prorrogação

941947182015 – Eliane Diniz P. de Carvalho, mat. 2209306, concedo 30 dias a partir de 13/10/2014.
941952362015 – Rodrigo C. de Albuquerque, mat. 2735750, concedo 60 dias a partir de 30/11/2014.
941953722015 – Erivaldo Barbosa da Silva, mat. 1529870, concedo 30 dias a partir de 07/11/2014.
941954052015 – Charles Calazans do Nascimento, mat. 2735164, concedo 60 dias a partir de 01/11/2014.
941954512015 – Thiago Freire Santos, mat. 3284832, concedo 60 dias a partir de 12/12/2014.
941954622015 – Antônio Gabriel Honorato Resende, mat. 2960400, concedo 45 dias a partir de 02/12/2014.
941955412015 – Ana Izabel Ferreira da Silva, mat. 2086484, concedo 30 dias a partir de 16/10/2014.
941969572015 – Dayanna B. de Siqueira, mat. 3506495, concedo 30 dias a partir de 05/10/2014.
941970582015 – Marcio Dias Alves, mat. 887170, concedo 90 dias a partir de 08/10/2014.
941970712015 – Evandro Afonso M. Filho, mat. 2210886, concedo 30 dias a partir de 16/10/2014.
941618242015 – Avila Barreto de Sousa, mat. 2089688, concedo 120 dias a partir de 08/09/2014.
941618572015 – Paulo Barreto Coutinho da Silveira, mat. 1796666, concedo 30 dias a partir de 03/10/2014.
941622412015 – Achilles de Oliveira Lima, mat. 1520148, concedo 30 dias a partir de 06/10/2014.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**DEFIRO os pedidos de licença maternidade**

941953262015 – Daiane Benedite Sá Cabral, mat. 2634066, concedo 180 dias a partir de 14/10/2014.
941969702015 – Edma Lúcia Costa de Souza, mat. 2733838, concedo 180 dias a partir de 01/10/2014.
941616332015 – Gabrielle de Souza Costa, mat. 3505324, concedo 180 dias a partir de 06/10/2014.
941617802015 – Flávia Castro de C. Santos, mat. 2214342, concedo 180 dias a partir de 01/10/2014.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**DEFIRO o pedido de licença p/acompanhar pessoa da família**

941970032015 – Renato de Goes Moraes, mat. 3197875, concedo 20 dias a partir de 15/10/2014.

André Longo Araújo de Melo
Diretor - Presidente

1.3 - Secretaria da Casa Civil:**PORTARIAS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

HENRIQUE DE LIMA, do referido Órgão, para, em Brasília – DF e Fortaleza – CE, nos dias 22 e 23 de outubro de 2015, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

Nº 1139 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **EDUARDO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES** e do Cb PM **LUCIANO AVELINO DA SILVA**, do referido Órgão, para, em São Paulo – SP, no período de 24 a 27 de outubro de 2015, tratarem de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

Nº 1140 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA COSTA**, do referido Órgão, para, em São Paulo – SP, nos dias 25 e 26 de outubro de 2015, integrar a Comitativa Oficial do Estado.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 1027, de 1º de outubro de 2015.
Onde se lê:.... sem ônus para o Estado de Pernambuco....
Leia-se:.....com ônus para o Estado de Pernambuco....

ERRATA

Na Portaria nº 1042, de 6 de outubro de 2015:
Onde se lê: ...nos dias 14 e 15 de outubro de 2015..
Leia-se: ...nos dias 13 e 14 de outubro de 2015...

ERRATA

Na Portaria nº 1067, de 13 de outubro de 2015.
Onde se lê:....no período de 28 a 31 de outubro de 2015....
Leia-se:....no período de 04 a 07 de novembro de 2015....

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu os seguintes despachos:
Em, 27 de outubro de 2015:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, os expedientes abaixo relacionados:

Secretaria de Defesa Social – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Protocolo GG 4369/2015, Ofício nº 1. 671/2015 – SEGI/SDS.

Protocolo GG 4406/2015, Ofício nº 1. 713/2015 – SEGI/SDS.

1.4 – Repartições Estaduais - FUNAPE

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a relação das portarias de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de OUTUBRO de 2015, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br : Port. nº 3850 a 4213.

Tatiana de Lima Nóbrega

Diretora-Presidente

Nome	Matrícula	Processo	Órgão de Origem
ANTONIO AMARO DOS SANTOS	1597930	2015109119	SDS/PCPE
CLOVIS CARDOSO DOS ANJOS	1430459	2015106248	SDS/PCPE
EDIMIR ALMEIDA BESERRA	1238922	2015109241	SDS/PCPE
FERNANDA ANTONIA VAZ DE OLIVEIRA	872148	2015109238	SDS/PCPE
JAILDO RODRIGUES CANEL	1505416	2015109559	SDS/PCPE
JOÃO BATISTA BEZERRA	1277642	2015109505	SDS/PCPE
JOSÉ BEZERRA DE SOUZA	1581805	2015109120	SDS/PCPE
JOSÉ INALDO ALVES	1347306	2015109116	SDS/PCPE
JOSEMAR MENDES RODRIGUES	1615874	2015109558	SDS/PCPE
OSMAR SILVA SANTIAGO	1403478	2015107444	SDS/PCPE
RINALDO DE ANDRADE FILHO	1599836	2015109121	SDS/PCPE
ROGER WILLAMS DA SILVA FURTADO CUTRIM	1513630	2015108335	SDS/PCPE
UBIRACIRA DE OLIVEIRA	1506064	2015109502	SDS/PCPE
WILSON LUIZ DE MENEZES CORREIA	870161	2015109286	SDS/PCPE

Nome	Matrícula	Processo	Órgão de Origem
ADIVANILTON ALVES DE OLIVEIRA	232955	2015109166	PMPE
ADONIAS CLEMENTE DE SOUZA	285471	2015108237	PMPE
ALDINETE MARIA DA SILVA	294420	2015109615	PMPE
ALEXANDRE LEAL DA SILVA JÚNIOR	1111418	2015108866	PMPE
AMADEU JOSÉ DOS SANTOS FILHO	101958	2015104279	PMPE
ANALDO DE BARROS CAVALCANTE	223360	2015109217	PMPE
ANTONIO CARLOS DA SILVA	260916	2015108434	PMPE
ANTONIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA	17361	2015102636	PMPE
ASTROGILDO ANTONIO DOS SANTOS	247820	2015108647	PMPE
BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS FILHO	277177	2015107546	PMPE
CARLOS ANTONIO DA SILVA	247928	2015109488	PMPE
COSME LOPES DE OLIVEIRA	245267	2015107391	PMPE
DINILSON DINIZ MONTEIRO DA SILVA	271730	2015109223	PMPE
EDILSON ANDRÉ DE MEDEIROS	226920	2015109247	PMPE

EDMILSON CIPRIANO DA SILVA	231789	2015109484	PMPE
EDNA ARRUDA VIEIRA DE SALES	267287	2015108688	PMPE
EDVALDO LUIZ MELO	233331	2015109194	PMPE
ELIAS MARCELINO DOS SANTOS	210064	2015109260	PMPE
ELIAS OLIVEIRA LIMA	239763	2015108592	PMPE
EVELISIO TAVANE OLIVEIRA BARROS	299847	2015108236	PMPE
EVERALDO JUSTINO DA SILVA	170801	2015105545	PMPE
EVERALDO RAMOS DE ARRUDA	235750	2015109653	PMPE
FABIO JOSÉ SENA DA COSTA	9902953	2015108881	PMPE
FELIX LEONARDO NETO	151238	2014107524	PMPE
FERNANDO LUIZ DE MELO	291501	2015108691	PMPE
GENILDO FRANCISCO DE SOUSA	288381	2015109612	PMPE
GERALDO FERRAZ FILHO	239801	2015109249	PMPE
HAMILTON FERREIRA DA SILVA	236349	2015109177	PMPE
JAIRO VIEIRA RAMOS	156647	2015108854	PMPE
JANDIRA DOS SANTOS ARAUJO	5738	2015109080	PMPE
JEFFERSON DOUGLAS CHAVES DA SILVA	1132113	2015109219	PMPE
JENI SOARES PAULA DO NASCIMENTO	6700	2015108565	PMPE
JERÔNIMO JOSÉ DA SILVA	174831	2015108879	PMPE
JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA LINS	242209	2015109178	PMPE
JOÃO GOMES DA SILVA FILHO	306193	2015109203	PMPE
JOÃO MARTINS DE SOUZA	252891	2015108860	PMPE
JOEL COELHO DA SILVA	230421	2015108857	PMPE
JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO	225886	2015109161	PMPE
JOSÉ DIOGO DE AZEVEDO	276480	2015109202	PMPE
JOSE EDSON DO AMARAL ALVES	173142	2015109655	PMPE
JOSÉ ELIAS RODRIGUES FILHO	176230	2015102092	PMPE
JOSE LUIZ DE VASCONCELOS	181757	2015109652	PMPE
JOSÉ MESSIAS ALVES DE SOUZA	198560	2015109162	PMPE
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	264180	2015108465	PMPE
JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	294870	2015108872	PMPE
JOSÉ SIZAQUE DA SILVA	265365	2015109221	PMPE
JOSÉ VALDIQUES BEZERRA DA SILVA	261467	2015108466	PMPE
JOSENILDO LINS DA SILVA	241520	2015108858	PMPE
JOSIANE MARIA DA SILVA	884	2015108794	PMPE
LUCIANA SOBRINHO COSTA	225100	2015109611	PMPE
LUIS HENRIQUE DA SILVA	220698	2015108873	PMPE
LUIZ BERNARDO DA SILVA	226610	2015109482	PMPE
MADALENA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	267350	2015108689	PMPE
MANOEL AMORIM DA LUZ	283347	2015108853	PMPE
MANOEL CARLOS DA SILVA	6066933	2015100824	PMPE
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	285200	2015109160	PMPE
MARCOS ANTONIO SOARES	232947	2015108682	PMPE
MARIA DAS GRAÇAS FIRMINO DO NASCIMENTO	4227	2015109125	PMPE
MARIA DE FATIMA ARICODEMA DA SILVA	222771	2015108855	PMPE
MARTA PINHEIRO TRAJANO PESSOA	227536	2015109483	PMPE
MASTROIANNE JESUS CAVALCANTI TAVARES	243027	2015109487	PMPE
MAURICIO MANOEL DA SILVA	136328	2015106897	PMPE
MIRIAN PESSOA DOS SANTOS	229555	2015109614	PMPE
MOISÉS ALVES ALCÂNTARA	14346	2015102107	PMPE

NAELSON TEIXEIRA DE SIQUEIRA	234257	2015106443	PMPE
NATILDE PEREIRA DE MATOS	6289	2015109124	PMPE
PAULO HERMÍNIO DO NASCIMENTO	172928	2015107553	PMPE
REJANE CORREIA LIMA WANDERLEY	907790	2015107623	PMPE
RINALDO CORDEIRO DE MOURA	239038	2015109651	PMPE
RINALDO LOPES DA SILVA	247880	2015109197	PMPE
ROGERIO FERREIRA DE MACÊDO	225789	2015108874	PMPE
RONALDO MATIAS DO MONTE	212954	2015109164	PMPE
RONALDO ROBERTO COSTA	246239	2015109186	PMPE
SAMUEL DE JESUS BEZERRA	233366	2015108870	PMPE
SÉRVULO BATISTA RAMALHO	267872	2015108862	PMPE
SETE CORREIA DE MELO	208523	2015109480	PMPE
SEVERINO FERNANDO DE LIMA	233188	2015108456	PMPE
SEVERINO GALDINO DA SILVA	272000	2015108597	PMPE
SILVIO CARNEIRO DA CUNHA	230294	2015109220	PMPE
SONIA MARIA DE OLIVEIRA RAMALHO	1023	2015109114	PMPE
VALDIR SABINO DOS SANTOS	211168	2015109218	PMPE
VALDOMIRO NORBERTO DIAS FILHO	245984	2015109179	PMPE
WIANEY DAMIÃO VIEIRA DA SILVA	1164724	2015102373	PMPE

Nome	Matrícula	Processo	Órgão de Origem
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	218430	2015108080	CBMPE
JOÃO GOMES DE ARAÚJO FILHO	200395	2015109208	CBMPE
JOSÉ ALEXANDRE DO MONTE	195650	2015109211	CBMPE
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	188956	2015109471	CBMPE
LUIZ CARLOS FLORENTINO DE CARVALHO	200670	2015106053	CBMPE
MARCOS ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	200700	2015109213	CBMPE
ONECINO JOSÉ PEREIRA	217344	2015109214	CBMPE
REGINALDO NERI TEIXEIRA	219711	2015109210	CBMPE

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PROCESSO Nº , MODALIDADE Nº , ARP Nº , FORNECEDOR REGISTRADO, ITEM, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO: PROC. Nº 078/15-CCPLE-III/SAD, PE SRP Nº 44/15, **ARP Nº 010/15-CP**, N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELI EPP, ITEM 13 – FEIJÃO CARIOQUINHA , 153852-7, 10968(DEZ MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO) Pct 1KG, R\$ 3,60; ITEM 22 – MILHO SECO PROCESSADO, 281339-4, 300 (TREZENTOS) Pct 500g, R\$ 1,43. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – **CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.** (F)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na CPL/OBRAS do CBMPE o Processo Licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Nº 005/15-CPL/OBRAS** (Pregão Eletrônico SRP Nº 003/15-CPL/OBRAS) **Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para Construção; Encerramento:** dia 17/11/2015 às 15h50min e **Disputa** às 16h00min da mesma data. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). O Edital pode ser retirado na sede da Comissão, sito à Av. João de Barros Nº 399, Boa Vista, Recife-PE, telefone: (81) 3182-9145, ou nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES – **Maj QOC/BM Pregoeiro Público.** (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE

Ratifico e Reconheço o **Processo Nº 140/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2015**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAME DE OCTREOSCAN (CINTILOGRAFIA COM ANÁLOGO DE SOMATOSTATINA) - PARA O PACIENTE: JOSÉ AMARO CUSTÓDIO FILHO – MAT. 24035 DESTE SISMEPE**. Em favor do **REAL HOSPITAL PORTUGUES**. Valor total de R\$ **8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais)**. Fato Gerador: Compromete a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 28 de outubro de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS. Ratifico e Reconheço o **Processo Nº 141/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2015**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HBV – DNA QUANTITATIVO (PRC quantitativo) e PCR QUANTITATIVO PARA VÍRUS HEPATITE C , PARA A PACIENTE: RUTE SILVA PEREIRA BEZERRA – MAT. 19526-1, INTERNADA NESTE SISMEPE**. Em favor do Laboratório Gilson Cidrim. Valor total de R\$ **861,00 (oitocentos e sessenta e um reais)**. Fato Gerador: Compromete a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 28 de outubro de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS. (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 204 DE 29/10/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4922, DE 28/10/2015 – Atribuir ao Capitão PM **Paulo Augusto Brandi Batalha**, mat. 920425-3, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, da GGCIODS/SDS, ficando dispensada a Sd BM **Priscila Renata de Pontes Félix**, mat. 710052-3 a contar de 01/11/2015.

Nº 4923, DE 28/10/2015 – Atribuir a Sd BM **Priscila Renata de Pontes Félix**, mat. 710052-3, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da CBMPE, da GGCIODS/SDS, ficando dispensada o 1º Sgt PM **Ozéas Fabrício Soares**, mat. 930422-3, a contar de 01/11/2015.

Nº 4924, DE 28/10/2015 – Atribuir ao Comissário Especial de Polícia **Cristóvão Soares Barreto**, mat. 151519-5, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Civil, da GGCIODS/SDS, a contar de 01/11/2015.

Nº 4925, DE 28/10/2015 – Atribuir ao Operador de Telecomunicações **José Wellington Araújo**, mat. 157592-9, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Civil, da GGCIODS/SDS, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Cristóvão Soares Barreto**, mat. 151519-5, a contar de 01/11/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

DECISÃO – PROCESSO (SIGEP) Nº 4001859-0/2015 – CONVÊNIO BACEN Nº 50398/2011 – PARECER Nº 066/2015 – GGAJ/SDS.

Considerando o teor do Despacho nº 216/2014-UFIN/SDS (fl. 13); da Notificação nº 010/2015 – SEGI/SDS, datada de 05/11/2014 (fl.20); da CI nº 094/2015-SEGI/SDS (fl. 89); da Notificação nº 014/2015 – GGAJ/SDS, datada de 21/07/2015; da CI nº 624/2015 – SEGI/SDS, datada de 21/08/2015, e o incontroverso descumprimento, pela empresa, da obrigação pactuada Item 17.24 da Cláusula Décima Sétima (Das Obrigações e Responsabilidades do Contratado) do Edital referente ao Processo Licitatório nº 049/2013 – Pregão Eletrônico nº 039/2013 – CEL/SDS; a insubsistência das razões de defesa oportunamente apresentadas pela empresa; a indisponibilidade do interesse público; a inocorrência de qualquer fato impeditivo do cumprimento da avença pela contratada. **Decido** aplicar à empresa **GLOBAL AR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 66.110.404/0011-18)** a penalidade de multa, no valor de **R\$ 1.077,00 (um mil e setenta e sete reais)**, correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela a ser cumprida, para cada evento, com fundamento na Cláusula Décima Quinta (Das Sanções), item 15.1, II, alínea “e” do Edital, fixando-lhe o prazo

de 5 (cinco) dias úteis para o pagamento. Determino a adoção das demais providências sugeridas no Parecer nº 066/2015 – GGAJ/SDS quanto às compensações e descontos devidos, bem como a expedição das comunicações necessárias. Recife, 22 de outubro de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social.

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO 6.º BPM, n.º 048, de 29/09/2015.

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado.

O Comandante do 6.º BPM - Batalhão Henrique Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, combinado com a Portaria do Comando Geral n.º 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR n.º 002, de 31JAN07 e considerando o contido no Of.º 229/2015 – DGP-8/SSPL, datado de 11 de setembro de 2015, a fim de ser instaurado novo Processo de Licenciamento “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina em desfavor do Soldado PM Matrícula 114.022-1 RAFAEL DE SOUZA COLLETO, tendo em vista o contido no Despacho Decisório n.º 032/2015, publicado no Boletim Geral n.º 157, de 21/08/2015, o qual anulou o Despacho Decisório n.º 026/2014 (BG n.º 075, datado de 24/04/2014), conforme Nota Técnica n.º 003/2015/ Ass. Correg. (Protocolo n.º 5646713-5/2014). **RESOLVE: I** – Submeter o Soldado PM Matrícula 114.022-1 RAFAEL DE SOUZA COLLETO, a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o 1º Ten PM Mat.106236-0 JANDUIRDES FONSECA DA SILVA **COUTINHO**; **II** – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão do processo; **III** – Determinar a publicação desta Portaria. Jaboatão dos Guararapes-PE, 29 de setembro de 2015.

RICARDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA Ten Cel PM
Comandante do 6º BPM.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 099/PMPE/DGP2, de 26/10/2015.

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **Cabo PM Mat. 28980-9/11º BPM/Paulo Sérgio Reis da Silva**, por haver tornado Apto para o Serviço, voltando às atividades laborais na Corporação, conforme foi informado a esta DGP-2, através do ofício nº 1214/2015 - 1ª Seção, datado de 16 de outubro de 2015, oriundo do 11º BPM; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 16 de outubro de 2015.

Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM Comandante Geral.

Por delegação:

José Hailton Arruda de Araújo - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, considerando, as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4926, DE 28/10/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Pablo Augusto Tenório Carvalho**, matrícula nº 272533-9, Titular da 11ª Delegacia Seccional de Polícia – Goiana, para responder cumulativamente pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição – Goiana, da 11ª DESEC, ambas GCOI-1/DINTER-1, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Diego Pinheiro de Souza**, matrícula nº 272563-0, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 30/10/2015, constando a motivação na CI nº 268/2015, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8863173-0/2015).

Nº 4927, DE 28/10/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Hilton Pereira de Lira**, matrícula nº 213909-0, Titular da Delegacia de Polícia da 46ª Circunscrição – Timbaúba, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 59ª Circunscrição – Ferreiros, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, a contar de 01/10/2015 até ulterior deliberação, motivada pela “vacância da referida Delegacia”, constando a motivação na CI nº 272/2015, da 11ª DESEC (Sigepe nº 8863277-5/2015).

Nº 4928, DE 28/10/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Carlos Antônio Couto Ferraz de Castro**, matrícula nº 272559-2, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição – Camaragibe, da 9ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensado da Chefia da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, motivada “buscando novos desafios profissionais, salutar para a administração pública e o alcance de suas metas”, e com a concordância do servidor, constando a motivação na CI nº 257/2015, da DIM (Sigepe nº 8867446-7/2015).

Nº 4929, DE 28/10/2015 – Designar a Delegada de Polícia **Euricélia Batista Nogueira**, matrícula nº 296049-4, para exercer a Chefia da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensada da Chefia da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição – Camaragibe, da 9ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, motivada “buscando novos desafios profissionais, salutar para a administração pública e o alcance de suas metas”, e com a concordância do servidor, constando a motivação na CI nº 257/2015, da DIM (Sigepe nº 8867446-7/2015).

Nº 4930, DE 28/10/2015 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Emanoel Victor do Nascimento**, matrícula nº 149244-6, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 84ª Circunscrição – Cortês, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado o Delegado Especial de Polícia **Wilson Luiz de Menezes Correia**, matrícula nº 87016-1, motivada pelo “interesse da Administração Pública, considerando o perfil dos servidores das respectivas unidades policiais”, constando a motivação na CI nº 232/2015, da 13ª DESEC (Sigepe nº 8863725-3/2015).

Nº 4931, DE 28/10/2015 – Designar o Delegado Especial de Polícia **Waldemir Maximino Pessoa**, matrícula nº 102434-5, Titular da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição – Ipojuca, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição – Porto de Galinhas, ambas da 10ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a Licença Médica de sua Titular, a Delegada de Polícia **Ângela Patrícia Fernandes Silva**, matrícula nº 196673-1, no período de 06/10 a 04/11/2015, constando a motivação na CI nº 2730/2015, da 10ª DESEC (Sigepe nº 8865611-8/2015).

Nº 4932, DE 28/10/2015 – Designar a Delegada de Polícia **Lívia Maria Pires Peixoto Callou**, matrícula nº 272520-7, Titular da Delegacia de Polícia da 202ª Circunscrição – Exu, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 203ª Circunscrição – Bodocó, ambas da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Robson Américo Siqueira Arruda**, matrícula nº 193866-5, no período de 01 a 30/10/2015, constando a motivação na CI nº 224/2015, da 24ª DESEC (Sigepe nº 8864928-0/2015).

Nº 4933, DE 28/10/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Marcelo Ferraz Pimentel**, matrícula nº 272461-8, para responder pelo Núcleo de Inteligência do Agreste, da DINTER/1, durante as férias do seu Titular o Delegado de Polícia

Rodolfo de Araújo Bacelar, matrícula nº 272490-1, no período de 01 a 30/10/2015, constando a motivação na CI nº 171/2015, do NI DINTER-1 (Sigepe nº 8863697-2/2015).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 41.458, de 29 de janeiro de 2015, **resolve**:

Nº 4934, DE 28/10/2015 – Remover o Escrivão de Polícia **Leandro Cruz Batista de Souza**, matrícula nº 350673-8, da Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, para a 9ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, motivada pela “necessidade de adequação de perfil para o bom andamento dos serviços prestados”, a contar de 01/11/2015.

Nº 4935, DE 28/10/2015 – Remover a Escrivã de Polícia **Valderez Teixeira de Azevedo Costa**, matrícula nº 351049-2, da 13ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE para a Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição – Mustardinha, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, motivada pela “necessidade de serviço e por manifestação de vontade da servidora em compor o Cartório desta Delegacia”, a contar de 01/11/2015.

Nº 4936, DE 28/10/2015 – Remover o Comissário Especial de Polícia **João Paulo Ferreira Filho**, matrícula nº 97771-3, da Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição – Boa Vista, da 1ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 32ª Circunscrição – Engenho Maranguape, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, conforme concordância do servidor, a contar de 01/11/2015.

Nº 4937, DE 28/10/2015 – Remover o Agente de Polícia **Adilson Leite Silva**, matrícula nº 320188-0, da Delegacia de Polícia da 104ª Circunscrição – Belo Jardim, da 15ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada por ser “tal policial imprescindível para a realização de um efetivo desenvolvimento dos trabalhos policiais, especificamente no que se refere à instrução e combate dos crimes contra o patrimônio e tráfico”, a contar de 01/11/2015.

Nº 4938, DE 28/10/2015 – Permutar o Comissário Especial de Polícia **Euclides Barbosa de França Filho**, matrícula nº 120122-0, da 2ª Turma da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, para a Delegacia de Polícia 27ª Circunscrição – Abreu e Lima, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, e dessa para aquela, o Comissário Especial de Polícia **Fausto Ubiratan Rodrigues da Silva**, matrícula nº 127699-9, conforme concordância dos servidores na CI nº 120/2015, da 27ª CIRC/8ª DESEC, a contar de 01/11/2015.

Nº 4939, DE 28/10/2015 – Remover o Agente de Polícia **Fabio Manoel de Lima Silva**, matrícula nº 319915-0, da Divisão de Homicídios Metropolitana Norte, da DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, para a Delegacia de Polícia da 82ª Circunscrição – São José da Coroa Grande, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, motivada em concordância com o servidor, a contar de 01/11/2015.

Nº 4940, DE 28/10/2015 – Remover o Escrivão de Polícia **José Ivanildo da Silva Neto**, matrícula nº 273619-5, da Delegacia de Polícia da 75ª Circunscrição – Água Preta, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios, da DHMN/DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, motivada em concordância com o servidor, a contar de 01/11/2015.

Nº 4941, DE 28/10/2015 – Remover o Agente de Polícia **Joao Paulo Pereira de Souza**, matrícula nº 297086-4, da Delegacia de Polícia da 91ª Circunscrição - Bezerras, da 14ª DESEC, para Delegacia de Polícia da 108ª Circunscrição - São Caetano, da 15ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada para “atender a imperiosa necessidade de obter maior efetividade nas investigações de homicídios na AIS14, tanto qualitativa quanto quantitativamente, haja vista que a AIS 14 atualmente ocupa a posição da área com maior aumento de CVLI em números absolutos”, a contar de 01/11/2015.

Nº 4942, DE 28/10/2015 – Remover o Agente de Polícia **Helenildo Quirino De Oliveira**, matrícula nº 221320-6, da Delegacia de Polícia da 108ª Circunscrição – São Caetano, da 15ª DESEC, para 14ª Delegacia Seccional de Polícia-Caruaru, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada para “atender a imperiosa necessidade de obter maior efetividade nas investigações de homicídios na AIS14, tanto qualitativa quanto quantitativamente, haja vista que a AIS 14 atualmente ocupa a posição da área com maior aumento de CVLI em números absolutos”, a contar de 01/11/2015.

Nº 4943, DE 28/10/2015 – Remover o Escrivão de Polícia **Joseildo Araujo de Vasconcelos**, matrícula nº 297011-2, da Delegacia de Polícia da 95ª Circunscrição – Altinho, da 14ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 109ª Circunscrição - Cachoeirinha, da 15ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada para “atender a imperiosa necessidade de obter maior efetividade nas investigações de homicídios na AIS14, tanto qualitativa quanto quantitativamente, haja vista que a AIS 14 atualmente ocupa a posição da área com maior aumento de CVLI em números absolutos”, a contar de 01/11/2015.

Nº 4944, DE 28/10/2015 – Remover o Escrivão de Polícia **Marcos Alexandre Sales da Silva**, matrícula nº 351075-1, da Delegacia de Polícia da 109ª Circunscrição – Cachoeirinha, da 15ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 95ª Circunscrição - Altinho, da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada para “atender a imperiosa necessidade de obter maior efetividade nas investigações de homicídios na AIS14, tanto qualitativa quanto quantitativamente, haja vista que a AIS 14 atualmente ocupa a posição da área com maior aumento de CVLI em números absolutos”, a contar de 01/11/2015.

Nº 4945, DE 28/10/2015 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Severino José de Lima**, matrícula nº 152806-8, da Delegacia de Polícia da 66ª Circunscrição - Amaraji, da 12ª DESEC, para a 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, ambas da GCOI-1/DINTER-1, Motivada para “atender a necessidade de serviço e uma melhor adequação do patrimônio humano da DESEC”, a contar de 01/11/2015.

Nº 4946, DE 28/10/2015 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Moacir Fernando de Arruda Costa**, matrícula nº 111145-0, da Delegacia de Polícia da 107ª Circunscrição – Brejo da Madre de Deus, da 17ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 98ª Circunscrição – Riacho das Almas, da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada em concordância com o servidor, a contar de 01/11/2015.

Nº 4947, DE 28/10/2015 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Roberto Celerino da Silva**, matrícula nº 152520-4, da 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios- Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, motivada em concordância com o servidor, e Laudo Médico nº 13821, do Instituto de Recursos Humanos do Estado, a contar de 01/11/2015.

Nº 4948, DE 28/10/2015 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Luiz Henrique Siqueira Alves**, matrícula nº 152398-8, da Delegacia de Polícia da 95ª Circunscrição - Altinho, da 14ª DESEC, para Delegacia de Polícia da 66ª Circunscrição - Amaraji, da 12ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, motivada para “atender à continuidade da prestação dos serviços essenciais garantidores da segurança à sociedade e da preservação da paz social nas regiões territoriais que integram a Dinter-1 e a imperiosa necessidade de dar uma maior efetividade nas investigações de homicídios dessas regiões, seja quantitativamente e qualitativamente”, a contar de 01/11/2015.

Nº 4949, DE 28/10/2015 – Permutar, a pedido, o Agente de Polícia **Osni Vasconcelos Ruffs**, matrícula nº 350884-6, da Delegacia de Polícia da 179ª Circunscrição – Flores, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a Delegacia de Polícia da 131ª Circunscrição - Vertentes, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **abrindo mão** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição, e desta para aquela, também a pedido, o Agente de Polícia **Rogério Renato da Silva**, matrícula nº 221558-6, motivada em concordância com os servidores, a contar de 01/11/2015.

Nº 4950, DE 28/10/2015 – Permutar o Agente de Polícia **Iedo Viana de Souza**, matrícula nº 319781-6, da Delegacia de Polícia da 11ª Circunscrição Policial, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição Policial - Camaragibe, da 9ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, e dessa para aquela, o Agente de Polícia **Mario de Oliveira Melo Junior**, matrícula nº 296931-9, conforme concordância dos servidores na CI nº 095/2015, da DP 37ª Circ., da 9ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de 01/11/2015.

Nº 4951, DE 28/10/2015 – Remover o Escrivão de Polícia **Pedro Furtunato da Silva**, matrícula nº 351073-5, da Delegacia de Polícia da 201ª Circunscrição – Ouricuri, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a Delegacia da Polícia de Crimes Contra a Ordem Tributária, da GCOE/DIRESP, sem prejuízo da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição, motivada “pelo fato desta delegacia possuir apenas 02 (dois) escrivães e a Delegacia de Ouricuri contar com 04 (quatro) escrivães em seu efetivo,” e, também, conforme concordância do servidor, anexa à CI nº 367/2015, do GAB-PCPE (SIGPEPE N° 8868608-8/2015), ficando revogada a Portaria GAB/SDS nº 875, de 13/02/2015, publicada no DOE nº 32, de 14/02/2015, a contar de 01/11/2015.

Nº 4952, DE 28/10/2015 – Remover o Agente de Polícia **Edinaldo Queiroga Marques**, matrícula nº 221338-9, da Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição - Macaxeira, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 34ª Circunscrição – Marinha Farinha, da 8ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, conforme concordância do servidor através de declaração, anexa à CI nº 151/2015, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de 01/11/2015.

Nº 4953, DE 28/10/2015 – Remover o Escrivão de Polícia **Roberto Luiz Souza Barbosa da Silva**, matrícula nº 351018-2, da Delegacia de Polícia da 104ª Circunscrição – Belo Jardim, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para 20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Caruaru, da DHA/DINTER-1, motivada pela “ausência de escrivão nos quadros da referida delegacia de polícia de homicídios, ainda, devido a grande demanda de ocorrências de CVLI's que tramitam nesta unidade, sendo do interesse da administração”, além de que “o escrivão constante no quadro atual de servidores da 20ª DPH, encontra-se de licença prêmio, e ao termino do gozo desta requisitará aposentadoria”, a contar de 01/11/2015.

Nº 4954, DE 28/10/2015 – Remover a Agente de Polícia **Carla Adriana do Nascimento**, matrícula nº 350692-4, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, para a Diretoria Integrada Metropolitana, ambas da SUBCP/GAB-PCPE, motivada com o “sentido de atualizar junto à DIRH, o efetivo referente à Diretoria Integrada Metropolitana”, a contar de 01/11/2015.

Nº 4955, DE 28/10/2015 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 4098, de 10/08/2015, publicada no DOE nº 149, de 11/08/2015, referente a Escrivã de Polícia **Cintia Andersia de Moraes Silveira**, matrícula nº 319946-0, considerando que “a DP 14ª CIRC, vem ao longo desta gestão mantendo e aumentando os resultados estabelecidos para cumprimento de metas

do PACTO PELA VIDA, e que, a saída da citada escrivã comprometeu os resultados apresentados pelo Setor de Cartório da referida DP”.

Nº 4956, DE 28/10/2015 – Remover, em caráter precário, o Agente de Polícia **Anderson de Melo Azedo**, matrícula nº 272816-8, da Delegacia de Polícia da 117ª Circunscrição – Bom Jardim, da 16ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 98ª Circunscrição – Riacho das Almas, da 14ª DESEC, ambas da /GCOI-1/DINTER-1, conforme Laudo Médico nº 9024/2015, do Instituto de Recursos Humanos/PE, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeito retroativo a 16/06/2015.

Nº 4957, DE 28/10/2015 – Transferir, o Cabo PM **Marconi Marcos Davi Carvalho**, matrícula nº 31507-9, do 13º BPM para 6º CIPM, a contar de 01/11/2015.

Nº 4958, DE 28/10/2015 – Transferir, o Soldado PM **Genilson Manoel da Silva**, matrícula nº 112854-0, do 24º BPM para 6º CIPM, a contar de 01/11/2015.

Nº 4959, DE 28/10/2015 – Transferir, o Soldado PM **Robson Severino da Silva**, matrícula nº 113386-1, do 8º BPM para 14º BPM, a contar de 01/11/2015.

Nº 4960, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Carlos Eduardo da Silva Guimarães**, matrícula nº 105391-4, do 18º BPM para o BPGD, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4961, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, a Soldado PM **Suzy Alexandre de Santana Alves**, matrícula nº 116096-6, do 16º BPM para a DIM, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4962, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o 3º Sargento PM **Severino Sebastião da Silva**, matrícula nº 25789-3, do 1º BPM para o BPGD, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4963, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Francisco Ferreira Sobrinho**, matrícula nº 950356-0, do 16º BPM para o BPGD, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4964, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Silvano Santos de Oliveira**, matrícula nº 30685-1, 11º BPM para o BPGD, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4965, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Gilson José Pedroza de Melo**, matrícula nº 920029-0, 19º BPM para o BPGD, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4966, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Cabo PM **Raul Amorim dos Santos**, matrícula nº 910774-6, do 13º BPM para o BPGD, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4967, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Soldado PM **Patrese Pinto e Silva**, matrícula nº 109147-6, do 12º BPM para o BPGD, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4968, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Soldado **Yan Nóbrega Carvalho**, matrícula nº 113290-3, do 18º BPM para o BPGD, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4969, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o 2º Sargento PM **Roberto Nunes da Silva**, matrícula nº 103857-5, do 1º BPM para a DGP, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4970, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, o Soldado PM **Paulo Ricardo Sales Torres Galindo**, matrícula nº 110203-6, do 1º BPM para a DGP, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4971, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço o Cabo PM **Júlio César Santos Pinheiro**, matrícula nº 920997-2, do 5º BPM para a DINTER II, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4972, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, a Soldado PM **Larissa Dias Mariano**, matrícula nº 106616-1, do 5º BPM para a DINTER II, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4973, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço, a Soldado PM **Raquel de Carvalho Dias**, matrícula nº 108328-7, do 5º BPM para a DINTER II, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4974, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade de serviço o Soldado PM **Felipe Oliveira do Nascimento**, matrícula nº 115828-7, do 18º BPM para o 10º BPM, a contar do dia 01/11/2015.

Nº 4975, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Alexsandro Pereira do Nascimento Costa**, matrícula nº 117344-8, do 6º BPM para 4ºBPM, e desse para aquele o Soldado PM **João Victor Mendonça da Silva**, matrícula nº 117658-7, a contar de 01/11/2015.

Nº 4976, DE 28/10/2015 – Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM **Ginaldo Ribeiro da Silva**, matrícula nº 109645-1, do BPRv para 19ºBPM, e desse para aquele o Soldado **Diego Tavares de Melo**, matrícula nº112578-8, a contar de 01/11/2015.

Nº 4977, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sargento PM **Renato de Oliveira Gabriel**, matrícula nº 107121-1, do COPOM/DIM para 13ºBPM, e desse para aquele o 2º Sargento PM **Adelson Ferreira dos Santos**, matrícula nº30917-6, a contar de 01/11/2015.

Nº 4978, DE 28/10/2015 – Transferir, por interesse próprio, o 2º Sargento PM **Valdeir Desidério da Silva**, matrícula nº 104029-4, do 9ºBPM para o RPMON, e desse para aquele o Cabo PM **Manoel Messias Bezerra da Silva**, matrícula nº30044-6, a contar de 01/11/2015.

Nº 4979, DE 28/10/2015 – Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM **Jarbas Santos Silva**, matrícula nº 108838-6, da CIOSAC para o 3ºBPM, e desse para aquela o Soldado PM **Diego Cordeiro do Nascimento**, matrícula nº112976-7, a contar de 01/11/2015.

Nº 4980, DE 28/10/2015 – Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM **Antônio Carlos dos Santos Silva**, matrícula nº 117397-9, do 6ºBPM para o CIOSAC, e dessa para aquele o Soldado PM **Thiago Maurício de Queiroz**, matrícula nº117518-2, a contar de 01/11/2015.

Nº 4981, DE 28/10/2015 – Transferir, para efeito de regularização, o Soldado PM **Valmir da Silva Vasconcelos**, matrícula nº 117457-6, do 6º BPM para o 4º BPM, a contar de 01/11/2015.

Nº 4982, DE 28/10/2015 – Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM **Diogenes Heráclito da Silva**, matrícula nº 116123-7, do 2º BPM para 12º BPM, e desse para aquele o Soldado PM **Marlon Rodrigo Guerra Pessoa da Silva**, matrícula nº 115851-1, a contar de 01/11/2015.

Nº 4983, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o Cabo PM **Ricardo Jorge Marques da Rocha**, matrícula nº 930834-2, da DGP/PMPE para o 6º BPM, e desse para aquela o Soldado PM **Cleandeson Germano de Santana**, matrícula nº 113912-6, a contar de 01/11/2015.

Nº 4984, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, a Capitã PM **Clariça Mayanna dos Santos França**, matrícula nº 102509-0, do 2º BPM para o BPGD, a conta de 01/11/2015.

Nº 4985, DE 28/10/2015 – Transferir, por interesse próprio, o Soldado PM **Washington Henrique do Nascimento Júnior**, matrícula nº 112232-0, do 5º BPM para 6º BPM, a contar de 01/11/2015.

Nº 4986, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o Cabo PM **Carlos Alberto Primo de Carvalho**, matrícula nº 921149-7, da 7ª CIPM para o Colégio da Polícia Militar - CPM/Petrolina, a contar de 01/11/2015.

Nº 4987, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sargento PM **Gino José de Oliveira**, matrícula nº 31180-4, do COPOM/DIM para o 1º BPM, e desse para aquele o 2º Sargento PM **Joab Ramos das Chagas**, matrícula nº 910419-4, a contar de 01/11/2015.

Nº 4988, DE 28/10/2015 – Transferir, por interesse próprio, a Soldado PM **Andréa Gomes Almeida**, matrícula nº 117966-7, do 6º BPM para o 3º BPM, devendo ser lotada no município de Sertânia, a contar de 01/11/2015, conforme motivação de natureza médica consignada no Ofício nº 162/2015/Prop.Sec./DGP-2/PMPE.

Nº 4989, DE 28/10/2015 – Transferir, por interesse próprio, a Soldado PM **Mônica Rodrigues da Silva**, matrícula nº 116272-1, do 16º BPM para o 9º BPM, a contar de 01/11/2015, conforme motivação consignada no Ofício nº 164/2015/Prop.Sec./DGP-2/PMPE.

Nº 4990, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o Cabo PM **Jedson Machado da Silva**, matrícula nº 920139-4, do 16º BPM para a CIPMOTO, e dessa para aquele o Soldado PM **Williams Nunes de Jesus Berenguer**, matrícula nº 113573-2, a contar de 01/11/2015.

Nº 4991, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Leonard Clement Foster**, matrícula nº 113959-2, do 8º BPM para o 19º BPM, e desse para aquele o Soldado PM **José Romualdo Souza e Silva**, matrícula nº 116509-7, a contar de 01/11/2015.

Nº 4992, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, a Capitã PM **Danielly Marques de Souza**, matrícula nº 102124-9, do 18º BPM para a DIM/PMPE, a contar de 01/11/2015.

Nº 4993, DE 28/10/2015 – Transferir, por interesse próprio, a Soldado PM **Maria José de Albuquerque Silva**, matrícula nº 111482-4, do 17º BPM para a 6ª CIPM, a contar de 01/11/2015, considerando a explanação de motivos contida no Ofício nº 1876/2015 - 1ª Seção do 17º BPM.

Nº 4994, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o Capitão PM **Cladeira da Silva**, matrícula nº 522-8, do 11º BPM para a 2ª EMG/PMPE, a contar de 01/11/2015.

Nº 4995, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Tenente PM **Neves Sena**, matrícula nº 242-5, da CIPOMA para a 2ª EMG/PMPE, a contar de 01/11/2015.

Nº 4996, DE 28/10/2015 – Transferir a Soldado PM **Charlene de Melo Moraes Soares**, matrícula nº 109011-9, do 1º BPM para a Gerência do Centro Integrado de Operações de Defesa Social-CIODS/SDS, 01530004, a contar de 01/11/2015.

Nº 4997, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, a Soldado PM **Thaena de Lima Lemos Santos**, matrícula nº 111287-2, do Centro de Assistência Social – CAS/PMPE para a Corregedoria Geral/SDS, 0150007, a contar de 01/11/2015.

Nº 4998, DE 28/10/2015 – Transferir, por necessidade do serviço, o Soldado PM **Ramoquides Luiz de França Júnior**, matrícula nº 111085-3, do BPGd para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, 01530016, a contar de 01/11/2015.

Nº 4999, DE 28/10/2015 – Transferir o Cabo PM **Moises Bispo da Silva**, matrícula nº 104957-7, da CIPMOTO para a Superintendência Administrativa Financeira/SDS, 01530009, a contar de 01/11/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5000, DE 28/10/2015 – Transferir o Cabo BM **Ademar Pinheiro de Almeida**, matrícula nº 950420-6, do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco para o Gabinete/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2015.

Nº 5001, DE 28/10/2015 - Transferir o Capitão BM **Altemir da Silva Cruz**, matrícula nº 930136-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Corregedoria Geral/SDS, a contar de 01/11/2015.

Nº 5002, DE 28/10/2015 - Transferir o Tenente-coronel BM **Francisco Albuquerque Melo de Souza Dantas**, matrícula nº 940188-1, da Corregedoria Geral/SDS para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 01/11/2015.

Nº 5003, DE 28/10/2015 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 929, de 19/04/2012, publicada no DOE 074, de 20/04/2012, devendo o Cabo PM **Reginaldo Galdino Alves**, matrícula nº 950594-6, permanecer no BPGd e o Soldado PM **Jekson Willy Lopes da Silva**, matrícula nº 113227-0, no 12º BPM.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 19/08/2015

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art. 5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve**:

Nº 4280, DE 19/08/2015 – Transferir, para efeito de regularização, o Capitão PM **Josué da Silva Santos**, matrícula nº 950032-4, do 11º BPM para o COPOM/DIM.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 11/08/2015

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art. 5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve**:

Nº 4118, DE 11/08/2015 – Transferir, para efeito de regularização, a Soldado PM **Vanessa Cristina de Arruda Nascimento**, matrícula nº 109280-4, do 6º BPM para o COPOM/DIM.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria GAB/SDS nº 4641, de 25/09/2015, publicada no Boletim Geral/SDS nº 181, de 25/09/2015, referente ao Soldado PM Luiz Augusto da Silva, matrícula nº 109434-3, **onde se lê** "... 2º BPM.", **leia-se** "... BPTran."

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração